



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 814/2018**

**Dá nova redação ao inciso II do  
art.4º da Lei Municipal 425/2010.**

A Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** O inciso II do art. 4º da Lei Municipal 425/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art.4º.....*

*II – Firmar parcerias com concessionárias de serviços públicos e empresas interessadas na construção de empreendimentos abrangidos por esta lei, onerando-se, total ou parcialmente, pela implantação da infraestrutura básica (abastecimento de água, coleta de esgoto, fornecimento de energia elétrica e gás, serviços de telefonia, etc) e terraplenagem;*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 29 de outubro de 2018.

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**